



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026 – SESAU



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026 – SESAU - CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, POR MEIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO-BA**, INSCRITO NO CNPJ Nº **11.145.615/0001-22**, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **HELDER SILVEIRA COUTINHO**, E O **HOSPITAL PROMATRE DE JUAZEIRO**, INSCRITO NO CNPJ Nº **14.659.478/0001-32**, REPRESENTADO POR **PEDRO BORGES VIANA FILHO**. **OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, EM PARCELA ÚNICA, PARA O CUSTEIO DA **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE**, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS **FUNDO A FUNDO**, DESTINADOS AO HOSPITAL PROMATRE DE JUAZEIRO, NOS TERMOS DA **LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**, CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO. **VALOR:** R\$ **2.000.000,00** (DOIS MILHÕES DE REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PORTARIA GM/MS Nº **9.206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**, PORTARIA GM/MS Nº **443/2023**, LEI Nº **8.666/1993**, NO QUE COUBER, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DE **30 DE JANEIRO DE 2026**, PELO PRAZO DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADO DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA E OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. **FORO:** COMARCA DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA. **DATA DA ASSINATURA:** **12 DE JANEIRO DE 2026**.

